



CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

RUA LUIZ FRANCISCO, SN, Centro, Lagoa Salgada/RN CEP: 59247000 CNPJ: 10.718.419/0001-37

RELATÓRIO DE JULGAMENTO – FASE DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

Trata o presente de “Relatório de Julgamento” da fase inicial, qual seja “Fase de Habilitação”, da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023, instaurada visando à Reforma da Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN, conforme especificações contidas no Edital e Projeto Básico de Engenharia. Atendendo a publicação na Imprensa Oficial, participaram do certame as empresas:

EMPRESAS PARTICIPANTES	
Licitante	Representante
Razão Social / CNPJ / CPF	Nome / Identidade / RG
AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA / CNPJ: 12.072.392/0001-83	PROTOCOLOU ENVELOPES
CARVALHO CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI / CNPJ: 22.318.474/0001-19	PROTOCOLOU ENVELOPES
CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI / CNPJ: 42.284.989/0001-90	PROTOCOLOU ENVELOPES
EMPREENDIMENTOS CONTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO / CNPJ: 07.275.651/0001-33	PROTOCOLOU ENVELOPES
ENGEART ENGENHARIA LTDA EPP / CNPJ: 40.154.967/0001-42	PROTOCOLOU ENVELOPES
ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA / CNPJ: 18.716.686/0001-06	PROTOCOLOU ENVELOPES
JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI RN / CNPJ: 26.951.460/0001-99	PROTOCOLOU ENVELOPES
LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI / CNPJ: 24.624.931/0001-75	PROTOCOLOU ENVELOPES
LT CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI / CNPJ: 34.808.943/0001-67	PROTOCOLOU ENVELOPES
MORLIS CONTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES / CNPJ: 29.646.397/0001-75	PROTOCOLOU ENVELOPES
PAVITERRA CONTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO EIRELI / CNPJ: 36.397.596/0001-52	PROTOCOLOU ENVELOPES
REFERÊNCIA ENGENHARIA LTDA / CNPJ: 48.723.165/0001-18	PROTOCOLOU ENVELOPES

Os representantes das empresas apresentaram em tempo hábil os envelopes da documentação de habilitação e proposta de preços, onde foram protocolados pela comissão.

Esse é o relato o qual passamos a decidir.

Após análise minuciosa à documentação apresentada, temos o seguinte resultado a seguir descrito:



CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

RUA LUIZ FRANCISCO, SN, Centro, Lagoa Salgada/RN CEP: 59247000 CNPJ: 10.718.419/0001-37

1) Empresa **AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.072.392/0001-83:

Analisando a documentação da empresa **AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA**, quanto a sua Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica, Capacidade Técnico Operacional, Qualificação Econômica Financeira e Outros Documentos exigidos no edital da referida Tomada de Preço chegamos a seguinte conclusão:

Se tratando da parte técnica, recebemos um parecer técnico do nosso departamento de engenharia, onde chegaram a seguinte conclusão: A licitante apresentou a Certidão de Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, “desatualizada”, com os últimos aditivos registrado na Junta Comercial do Estado, ficando a mesma invalida, obs: a Certidão mencionada informa que, qualquer alteração nelas contidas, perderá a validade, a empresa apresentou até o aditivo de nº 8, em seus documentos de habilitação, sendo que na Certidão, informa registro até nº 6, então, OPINO, pela “INABILITAÇÃO”. da empresa mencionada.

- **CONCLUSÃO:** a empresa **AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA**, será considerada **INABILITADA”**.

2) Empresa: **EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COM.DA CONST. LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.275.651/0001-33:

- Analisando a documentação da empresa **EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COM.DA CONST. LTDA**, quanto a sua Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica, Capacidade Técnico Operacional, Qualificação Econômica Financeira e Outros Documentos exigidos no edital da referida Tomada de Preço chegamos a seguinte conclusão: Se tratando da parte técnica, recebemos um parecer técnico do nosso departamento de engenharia, onde chegaram a seguinte conclusão: Deixou de apresentar, declaração, conforme item 7.8.3 alínea “d”, descumprindo o Edital, então, OPINO, pela “INABILITAÇÃO”. da empresa mencionada.
- Analisando a documentação da empresa foi verificado que a mesma descumpriu o item 7.8.3. alínea “b” do Edital, onde apresentou a Apresentação da Certidão Simplificada, emitida no dia 15/08/2023 e o edital pede Apresentação da Certidão Simplificada, emitida nos últimos 30 (trinta) dias da data de realização da sessão de recebimento dos envelopes de habilitação e propostas deste certame, expedida pela Junta Comercial do estado sede da empresa, comprovando a aptidão da empresa licitante na realização de serviços vinculados ao objeto deste Edital
- Empresa descumpriu o item 7.8.4 alínea “c”, onde deixou de apresentar a garantia de participação da licitação, previstas no artigo 56 da Lei 8.666/93.
- **CONCLUSÃO:** a empresa **EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COM.DA CONST. LTDA**, será considerada **“INABILITADA”**.

3) Empresa: **CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.284.989/0001-90 :

- Analisando a documentação da empresa **CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, quanto a sua Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica, Capacidade Técnico Operacional, Qualificação Econômica Financeira e Outros Documentos exigidos no edital da referida Tomada de Preço chegamos a seguinte conclusão:
- Se tratando da parte técnica, recebemos um parecer técnico do nosso departamento de engenharia, onde chegaram a seguinte conclusão: A licitante apresentou a Certidão de Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, “desatualizada”, com os últimos aditivos registrado na Junta Comercial do Estado, ficando a mesma invalida, obs: a Certidão mencionada informa que, qualquer alteração nelas contidas,



CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

RUA LUIZ FRANCISCO, SN, Centro, Lagoa Salgada/RN CEP: 59247000 CNPJ: 10.718.419/0001-37

perderá a validade, a empresa apresentou até o aditivo de nº 8, em seus documentos de habilitação, sendo que na Certidão, informa registro até nº 6, então, OPINO, pela “INABILITAÇÃO”. da empresa mencionada.

- **CONCLUSÃO:** a empresa **CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, será considerada “INABILITADA”.

4) Empresa: **CARVALHO CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.318.474/0001-19:

- Se tratando da parte técnica, recebemos um parecer técnico do nosso departamento de engenharia, onde chegaram a seguinte conclusão: informamos que não constam irregularidades com as normas do Edital.
- Empresa descumpriu o item 7.8.4 alínea “c”, onde deixou de apresentar a garantia de participação da licitação, previstas no artigo 56 da Lei 8.666/93.
- **CONCLUSÃO:** a empresa **CARVALHO CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, será considerada “INABILITADA”.

5) Empresa: **MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.646.397/0001-75:

- Analisando a documentação da empresa **MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI**, quanto a sua Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica, Capacidade Técnico Operacional, Qualificação Econômica Financeira e Outros Documentos exigidos no edital da referida Tomada de Preço chegamos a seguinte conclusão:
- Se tratando da parte técnica, recebemos um parecer técnico do nosso departamento de engenharia, onde chegaram a seguinte conclusão: informamos que não constam irregularidades com as normas do Edital.
- Analisando a documentação da empresa foi verificado que a mesma atendeu todas as exigências do Edital.
- **CONCLUSÃO:** a empresa **MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI**, será considerada “HABILITADA”.

6) Empresa: **ENGEART ENGENHARIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.154.967/0001-42 :

- Analisando a documentação da empresa **ENGEART ENGENHARIA LTDA EPP**, quanto a sua Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica, Capacidade Técnico Operacional, Qualificação Econômica Financeira e Outros Documentos exigidos no edital da referida Tomada de Preço chegamos a seguinte conclusão:
- Se tratando da parte técnica, recebemos um parecer técnico do nosso departamento de engenharia, onde chegaram a seguinte conclusão: informamos que não constam irregularidades com as normas do Edital.
- Analisando a documentação da empresa foi verificado que a mesma descumpriu o item 7.8.2. alínea “g”, onde apresentou Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT de outra empresa de nome CONSTRUTORA SOLAR LTDA, CNPJ: 30.500.281/0001-02..
- **CONCLUSÃO:** a empresa **ENGEART ENGENHARIA LTDA EPP**, será considerada “INABILITADA”.



CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

RUA LUIZ FRANCISCO, SN, Centro, Lagoa Salgada/RN CEP: 59247000 CNPJ: 10.718.419/0001-37

7) Empresa: JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.951.460/0001-99:

- Analisando a documentação da empresa **JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI**, quanto a sua Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica, Capacidade Técnico Operacional, Qualificação Econômica Financeira e Outros Documentos exigidos no edital da referida Tomada de Preço chegamos a seguinte conclusão:
 - Se tratando da parte técnica, recebemos um parecer técnico do nosso departamento de engenharia, onde chegaram a seguinte conclusão: informamos que não constam irregularidades com as normas do Edital.
 - Analisando a documentação da empresa foi verificado que a mesma descumpriu o item 7.8.4 alínea “a”, onde se pede a apresentação do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, e às empresas constituídas no exercício o Balanço de Abertura; já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial do estado sede da empresa e assinado por profissional habilitado e a empresa apresentou um balanço sem o devido registro na Junta Comercial do Estado, bem como o balanço apresentado está incompleto.
- **CONCLUSÃO:** a empresa **JR MUNIZ ENGENHARIA EIREL** , será considerada **“INABILITADA”**.

8) Empresa: ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.716.686/0001-06:

- Analisando a documentação da empresa **ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**, quanto a sua Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica, Capacidade Técnico Operacional, Qualificação Econômica Financeira e Outros Documentos exigidos no edital da referida Tomada de Preço chegamos a seguinte conclusão:
 - Se tratando da parte técnica, recebemos um parecer técnico do nosso departamento de engenharia, onde chegaram a seguinte conclusão: informamos que não constam irregularidades com as normas do Edital.
 - Analisando a documentação da empresa foi verificado que a mesma atendeu todas as exigências do Edital.
- **CONCLUSÃO:** a empresa **ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA LTDA**, será considerada **“HABILITADA”**.

9) Empresa: LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.624.931/0001-75:

- Analisando a documentação da empresa **LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI** quanto a sua Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica, Capacidade Técnico Operacional, Qualificação Econômica Financeira e Outros Documentos exigidos no edital da referida Tomada de Preço chegamos a seguinte conclusão:
 - Se tratando da parte técnica, recebemos um parecer técnico do nosso departamento de engenharia, onde chegaram a seguinte conclusão: informamos que não constam irregularidades com as normas do Edital.
 - Analisando a documentação da empresa foi verificado que a mesma atendeu todas as exigências do Edital.
- **CONCLUSÃO:** a empresa **LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI** , será considerada **“HABILITADA”**.

10) Empresa: LT CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.808.943/0001-67:

- Analisando a documentação da empresa **LT CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI**, quanto a sua Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica, Capacidade Técnico Operacional, Qualificação Econômica Financeira e Outros Documentos exigidos no edital da referida Tomada de Preço chegamos a seguinte conclusão:



CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

RUA LUIZ FRANCISCO, SN, Centro, Lagoa Salgada/RN CEP: 59247000 CNPJ: 10.718.419/0001-37

- Se tratando da parte técnica, recebemos um parecer técnico do nosso departamento de engenharia, onde chegaram a seguinte conclusão: informamos que não constam irregularidades com as normas do Edital.
- Analisando a documentação da empresa foi verificado que a mesma descumpriu o item 7.8.1 do Edital, onde apresentou apenas seu aditivo número 2 de seu contrato social e o mesmo não está consolidado e nesses casos quando não consolidada é obrigatória a apresentação dos atos anteriores que no caso seria o ato constitutivo e aditivo 1. Estes documentos não foram apresentados.
- **CONCLUSÃO:** a empresa **LT CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI**, será considerada **“INABILITADA”**.

11) Empresa: PAVITERRA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.397.596/0001-52:

- Analisando a documentação da empresa **PAVITERRA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO EIRELI**, quanto a sua Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica, Capacidade Técnico Operacional, Qualificação Econômica Financeira e Outros Documentos exigidos no edital da referida Tomada de Preço chegamos a seguinte conclusão:
- Se tratando da parte técnica, recebemos um parecer técnico do nosso departamento de engenharia, onde chegaram a seguinte conclusão: informamos que não constam irregularidades com as normas do Edital.
- Analisando a documentação da empresa foi verificado que a mesma atendeu todas as exigências do Edital.
- **CONCLUSÃO:** a empresa **PAVITERRA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO EIRELI**, será considerada **“HABILITADA”**.

12) Empresa: REFERÊNCIA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.723.165/0001-18:

- Analisando a documentação da empresa **REFERÊNCIA ENGENHARIA LTDA**, quanto a sua Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica, Capacidade Técnico Operacional, Qualificação Econômica Financeira e Outros Documentos exigidos no edital da referida Tomada de Preço chegamos a seguinte conclusão:
- Se tratando da parte técnica, recebemos um parecer técnico do nosso departamento de engenharia, onde chegaram a seguinte conclusão: informamos que não constam irregularidades com as normas do Edital.
- Analisando a documentação da empresa foi verificado que a mesma descumpriu o item 7.8.4 alínea “a”, onde se pede a apresentação do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, e às empresas constituídas no exercício o Balanço de Abertura; já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial do estado sede da empresa e assinado por profissional habilitado e a empresa apresentou um balanço sem o devido registro na Junta Comercial do Estado.

CONCLUSÃO: a empresa **REFERÊNCIA ENGENHARIA LTDA**, será considerada **“INABILITADA”**.

Por todo o exposto, conclui-se que a Administração Pública, no curso do processo de licitação, não pode se afastar das regras por ela mesma estabelecidas no instrumento convocatório, pois, para garantir segurança e estabilidade às relações jurídicas decorrentes do certame licitatório, bem como para se assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, é necessário observar estritamente as disposições constantes do edital ou instrumento congêneres.



CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

RUA LUIZ FRANCISCO, SN, Centro, Lagoa Salgada/RN CEP: 59247000 CNPJ: 10.718.419/0001-37

É esse o nosso relatório conclusivo, quando então o encaminhamos para publicação no diário oficial dos FECAM/RN .

Desde já abre-se prazo para recurso e contrarrazões.

Lagoa Salgada (RN), em 21 de novembro de 2023.

ALETICYA ARAÚJO SILVA DE ABREU
Presidente da CPL

FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA
MEMBRO DA CPL

NESTOR GUEDES DE MOURA JÚNIOR
MEMBRO DA CPL